ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 29.654.441/0001-99

Paulo Henrique Venancio, nacionalidade brasileiro, nascido em 04/04/1989, solteiro, empresário, CPF nº 073.354.679-00, carteira nacional de habilitação nº 04095301920, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Julio Luiz de Azevedo nº 154, casa, bairro Ganchos de Fora, cidade de Governador Celso Ramos/SC, CEP 88.190-000, Brasil

Titular da empresa de nome **PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42600394772**, com sede **Rua Julio Luiz de Azevedo, 154, Ganchos de Fora Governador Celso Ramos, SC, CEP 88.190-000**, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.654.441/0001-99**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

DA ALTERAÇÃO

Cláusula Primeira: A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Julio Luiz de Azevedo nº 151, bairro Ganchos de Fora, cidade de Governador Celso Ramos/SC, CEP 88.190-000.

Cláusula Segunda: Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes;

DA CONSOLIDAÇÃO

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

Cláusula Segunda: A empresa tem sua sede à Rua Julio Luiz de Azevedo nº 151, bairro Ganchos de Fora, cidade de Governador Celso Ramos/SC, CEP 88.190-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A empresa tem por objeto(s): Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Limpeza em prédios em domicílios; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação de hospedagem na internet; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Edição de livros; Construção de Edifícios; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica; Instalação de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/03/2019
Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20196751624 Protocolo 196751624 de 29/03/2019 NIRE 42600394772
Nome da empresa PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 391055927001605
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

edifícios em geral; Obras de acabamento da construção; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores; Serviços especializados para construção (telhados, fachadas e coberturas); Atividades de limpeza de ruas e rodovias; Construção de rodovias e ferrovias; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio varejista de produtos para enfeites para casa e ambientes; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de produtos saneantes e domisanitários; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejistas de livros; Comércio varejista de artigos de cutelaria de uso doméstico; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para usos técnicos e profissionais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio por atacado de pneumática e câmaras-de-ar.

Cláusula Quinta: O prazo de duração é indeterminado, com o inicio das atividades em 08 de fevereiro de 2018.

DO CAPITAL

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Oitava: A administração da empresa caberá **isoladamente** a **Paulo Henrique Venancio**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/03/2019
Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20196751624 Protocolo 196751624 de 29/03/2019 NIRE 42600394772
Nome da empresa PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 391055927001605
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, sendo permitido a elaboração das demonstrações contábeis de forma intermediária, podendo ser semestral, trimestral, bimestral ou até mesmo mensal, a partir do resultado do período apurado. Aplicando sempre as normas contábeis vigentes.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovado pelos sócios cotistas,

DO FALECIMENTO

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Biguaçu/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São José/SC, 27 de março de 2019.

Paulo Henrique Venancio
CPF n°. 073.354.679-00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/03/2019
Certifico o Registro em 29/03/2019
Arquivamento 20196751624 Protocolo 196751624 de 29/03/2019 NIRE 42600394772
Nome da empresa PSM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 391055927001605
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

196751624

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**PSM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
PROTOCOLO	**196751624 - 29/03/2019**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42600394772
CNPJ 29.654.441/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019
SOB N: 20196751624